

PROJETO DE LEI Nº 16 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO
Aprovado em 1º turno unanimidade
Sala de Reunião: 14/06/2023
Presidente: [assinatura]
Vice-Presidente: [assinatura]
1º Secretário: [assinatura]
2º Secretário: [assinatura]

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO
Aprovado em 2º turno unanimidade
Sala de Reunião: 22/06/2023
Presidente: [assinatura]
Vice-Presidente: [assinatura]
1º Secretário: [assinatura]
2º Secretário: [assinatura]

TÍTULO I
CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 279, de 20 de dezembro de 2022 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2021-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 278, de 20 de dezembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 280, de 20 de dezembro de 2022 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023;

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do que dispõe o Artigo 167, VI da Constituição Federal e dos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, efetuar **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), destinados a criação de dotações orçamentárias não consignadas no orçamento vigente:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.00	SEC. DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
15.451.2002.1023	CONTRUIR E/OU REFORMAR O PORTAL TURISTICO DO MUNICIPIO		
899	Outros Recursos Vinculados		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		93.000,00
TOTAL			93.000,00
TOTAL GERAL			93.000,00

Art. 5º - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I. Utilizar o **SUPERAVIT FINANCEIRO** verificado no balanço patrimonial do exercício de 2022, sob a égide do inciso I, § 1º, art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte fonte de recurso:

FONTE DE REC.	DESCRIÇÃO	FONTE DE REC. ORÇAMENTÁRIO	CONTA BANCÁRIA	TOTAL
899	Outros Recursos Vinculados	Superávit Financeiro	20.739 - x	93.000,00
TOTAL GERAL				93.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL
CONGO
UM GOVERNO PARA TODOS!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Congo/PB, 12 de junho de 2023.

FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional